



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guaporé, RS

Secretaria Municipal da Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, fornecimento em regime de comodato de equipamentos, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e de videomonitoramento (CFTV) junto à locais vinculados à Secretaria Municipal da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de implementação e manutenção de sistemas de segurança eletrônica nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município, com o objetivo de garantir a proteção do patrimônio público, a integridade física de servidores e usuários, bem como a salvaguarda de insumos estratégicos utilizados na prestação dos serviços de saúde.

1.2. As unidades de saúde municipais desempenham atividades essenciais e contínuas, muitas vezes com funcionamento em horários estendidos ou ininterruptos, o que amplia sua exposição a riscos como furtos, invasões e atos de vandalismo. Além disso, tais locais armazenam equipamentos de elevado valor e insumos sensíveis, incluindo medicamentos e imunobiológicos, cuja perda ou comprometimento pode gerar prejuízos significativos ao erário e impactar diretamente a continuidade das ações de saúde pública no âmbito local.

1.3. Ressalta-se que a ausência de sistemas eficazes de monitoramento remoto e de alarme compromete a capacidade de resposta imediata a ocorrências, dificultando a atuação preventiva e corretiva frente a eventuais incidentes. A utilização de soluções integradas de videomonitoramento (CFTV) e alarmes permite não apenas a inibição de práticas ilícitas, mas também a identificação de eventos e a produção de registros que auxiliam na responsabilização e na tomada de decisões administrativas.

1.4. Ademais, a Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada nem de infraestrutura adequada para a instalação, operação contínua, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva desses sistemas. Tal limitação inviabiliza a execução direta dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada que detenha expertise, tecnologia e estrutura operacional compatíveis com as demandas existentes.

1.5. Por fim, a adoção de solução que contemple o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, associado à prestação de serviços continuados de monitoramento e manutenção, mostra-se alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que possibilita a atualização tecnológica constante, reduz custos com aquisição e reposição de equipamentos e asse-

gura o pleno funcionamento dos sistemas ao longo da vigência contratual, contribuindo para a segurança das unidades e a continuidade dos serviços públicos de saúde no Município de Guaporé.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município para o exercício 2026, estando assim alinhada e em consonância com o planejamento estratégico desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto em questão classifica-se como bem comum, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. A descrição dos equipamentos e quantitativos estimados, serão definidos e detalhados no Termo de Referência, o qual deverá integrar o presente procedimento administrativo.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

4.1. QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, fornecimento em regime de comodato de equipamentos, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e de videomonitoramento (CFTV): Centro de Saúde da Mulher Centro Municipal de Saúde Unidade Básica de Saúde ESF Bom Jesus Unidade Básica de Saúde ESF N. S. Aparecida Unidade Básica de Saúde ESF Promorar Unidade Básica de Saúde ESF São José Unidade Básica de Saúde ESF Triângulo	MÊS	12
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, fornecimento em regime de comodato de equipamentos, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e de videomonitoramento (CFTV): CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial	MÊS	12

4.2. LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

LOCAL		ENDEREÇO
1	Centro de Saúde da Mulher	Rua Agilberto Atílio Maia, 227 - Térreo Bairro Centro
2	Centro Municipal de Saúde	Rua Agilberto Atílio Maia, 206 Bairro Centro

3	Unidade Básica de Saúde ESF Bom Jesus	Rua Agilberto Atílio Maia, 1799 - Térreo Bairro Planalto
4	Unidade Básica de Saúde ESF Nossa Senhora Aparecida	Rua Dr. João Pedro Ortiz, 1085 Bairro Planalto
5	Unidade Básica de Saúde ESF Promorar	Rua Antônio Silvestre Spiller, 1590 Bairro Nossa Senhora da Paz
6	Unidade Básica de Saúde ESF São José	Rua Irmão Eduardo, 350 Bairro São José
7	Unidade Básica de Saúde ESF Triângulo	Rua Lobo da Costa, 301 Bairro Santo André
8	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Rua Agilberto Atílio Maia, 280 L Bairro São Cristóvão

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, fornecimento em regime de comodato de equipamentos, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e de videomonitoramento (CFTV) junto à locais vinculados à Secretaria Municipal da Saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 183.561,96.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução a ser contratada consiste na prestação integrada de serviços de segurança eletrônica, abrangendo a instalação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, monitoramento remoto contínuo e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e videomonitoramento (CFTV), a serem implantados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Guaporé. A solução deverá contemplar todos os elementos necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo equipamentos, infraestrutura, softwares e suporte técnico, de modo a garantir a operacionalidade contínua e a efetividade dos sistemas.

7.2. De forma complementar, a solução deverá assegurar a integração entre os sistemas instalados e a central de monitoramento da contratada, possibilitando acompanhamento em tempo real, registro e armazenamento das imagens e eventos, bem como pronta resposta a ocorrências.

7.3. Desta forma e considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois demandaria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a proteção do patrimônio público, a integridade física de servidores e usuários e a salvaguarda de equipamentos e insumos estratégicos das unidades de saúde, mediante a implementação de solução integrada de segurança eletrônica. Pretende-se, com isso, evitar furtos, invasões e atos de vandalismo, garantir o monitoramento contínuo das instalações, possibilitar resposta tempestiva a ocorrências e promover maior controle e rastreabilidade dos eventos, contribuindo para a eficiência administrativa, mitigação de riscos e continuidade dos serviços públicos de saúde no Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/manutenção dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Guaporé, 24 de março de 2026.

Juliano Pandolfo
Agente Administrativo
Matrícula Nº 899-0/1

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 24/03/2026

PREFEITO